

C A F



Comitê de
Aquisições e Fusões

**NOTA DE ESCLARECIMENTO CAF
Nº 2017/002,
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**



**NOTA DE ESCLARECIMENTO CAF Nº 2017/002,
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

Definição da ordem da Lista Prévia,
mencionada no artigo 2º do Código
CAF, por sorteio.

O Presidente do Comitê de Aquisições e Fusões – CAF torna público que o CAF, com fundamento no artigo 2º, inciso III, e artigo 7º, inciso II, do Regimento Interno do CAF, resolveu editar a seguinte Nota de Esclarecimento¹:

1. O artigo 2º do Código CAF define Lista Prévia como *“a lista que contempla todos os membros do CAF e serve para fins de sua indicação como Decisores. A ordem da lista é definida por meio de sorteio a ocorrer no início de mandato de cada novo membro do CAF. Além da observância à ordem estabelecida pelo sorteio, que garante o rodízio e a distribuição equitativa das análises, o Diretor Executivo, quando da indicação dos Decisores, também levará em consideração a natureza da matéria objeto de análise.”*

1. A ordem da Lista Prévia, segundo o sorteio realizado em 23 de novembro de 2017, passará a ser a seguinte:

- 2.1. Maria Helena Santana
- 2.2. Ana Novaes
- 2.3. Antonio Meyer
- 2.4. Nelson Eizirik
- 2.5. Maria Cecilia Rossi
- 2.6. Herculano Alves
- 2.7. Otávio Yazbek

¹ Os termos utilizados nesta Nota de Esclarecimentos iniciados em letra maiúscula estão definidos no Código CAF ou no glossário que constitui o Anexo I da Circular CAF nº 2016/001, de 04 de março de 2016.



- 2.8. Luiz Spinola
- 2.9. Walter Mendes
- 2.10. Marcio Guedes
- 2.11. Gilberto Mifano

- 2. A cada início de mandato dos membros do CAF, haverá novo sorteio para a definição da ordem da Lista Prévia.

São Paulo, 1º de dezembro de 2017.

Nelson Eizirik

Presidente do Comitê de Aquisições e Fusões – CAF